

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO - DE -

-L E I Nº 345

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE CRUZEIROS CR\$70.000,00, COM RECURSOS QUE INDICA.

RUBEM COELHO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,

FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E SEGUNDO AS DETERMINAÇÕES DO ARTIGO 43, §-1º, ITEM II, DA LEI FEDERAL 4.320 DE 17-03-64, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE,

L E I:

ARTIGO 1º - É AUTORIZADO O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE CR\$70.000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS) QUE SERVIRÁ PARA COBERTURA DAS DESPESAS CORRESPONDENTES A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA RELATIVA À OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CINTEA PARA A CONSTRUÇÃO DAS PONTES S/ARROIO MOINHO E ARROIO MARTINS, RESPECTIVAMENTE, SOB A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SERVÍCIO DE OBRAS PÚBLICAS - DMER

5.4/4.3.1.1.01.00 -AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA.  
FUNDADA INTERNA:AMORTIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CINTEA,  
PARA CONSTRUÇÃO DAS PONTES S/ARROIO MOINHO E ARROIO MARTINS.

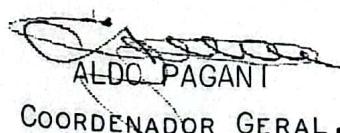
ARTIGO 2º- O CRÉDITO ABERTO NO ARTIGO ANTERIOR, TERÁ COMO COBERTURA A ARRECADAÇÃO A MAIOR DA RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO FLUENTE

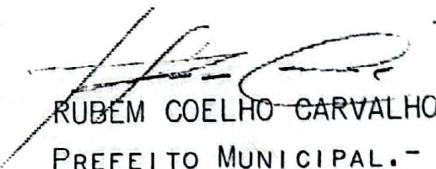
ARTIGO 3º- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 4º- REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO  
EM, 15 DE AGOSTO DE 1975.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM, 15 DE AGOSTO DE 1975.

  
ALDO PAGANI  
COORDENADOR GERAL.-

  
RUBEM COELHO CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. GP. Nº 204/75

BUTIÁ, 15 DE AGOSTO DE 1975

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DESSA  
CÂMARA MUNICIPAL:

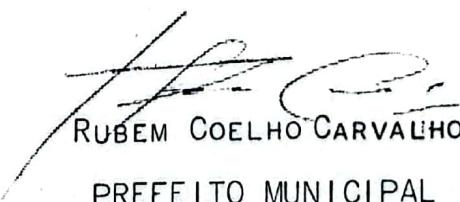
MAS UMA VEZ, VIMOS À PRESENÇA DE VOSSAS SENHORIAS, PARA APRESENTAR NOSSAS JUSTIFICATIVAS COM RELAÇÃO A ABERTURA DE CRÉDITO, O QUAL SE FAZ NECESSÁRIO PARA QUE SE DÊ ANDAMENTO NORMAL AOS PROCESSOS DE DESPESA.

COMO JÁ É DO CONHECIMENTO DESSA CASA, ATRAVÉS DA APROVAÇÃO DA LEI Nº 336/75, A PRESENTE ADMINISTRAÇÃO REALIZOU OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CINTEA, NO VALOR DE CR\$ 178.036,60 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, TRINTA E SEIS CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS) E CUJO VALOR DEVERÁ SER AMORTIZADO COM O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DAS COTAS MENSAIS DO ICM, RETIDAS AUTOMATICAMENTE NO BANRISUL S/A.

COMO JÁ SE SABE, O ICM, TERÁ UM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ NESTE PRÓXIMO MÊS DE SETEMBRO, O QUE SIGNIFICA QUE SOMENTE O EXCESSO DO ICM, DARIA COBERTURA PARA O CRÉDITO EM QUESTÃO. ENTRETANTO A LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, NÃO PERMITE A ABERTURA DE CRÉDITOS COM RECURSO DE EXCESSO DE UMA RECEITA APENAS, (A NÃO SER NO CASO DE RECEITA AFETADA, COMO O FPM. FRN), O QUE NÃO É O NOSSO CASO. MAS PERMITE A ABERTURA DE CRÉDITOS, COM RECURSOS DE ARRECADAÇÃO A MAIOR DE RECEITAS, PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO.

POR ISSO, SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DESSA CASA, JULGAMOS DESNECESSÁRIAS MAiores DETALHAMENTOS A RESPEITO DA ABERTURA DO PRESENTE CRÉDITO, DADO QUE, TEREMOS REALMENTE, UMA ARRECADAÇÃO A MAIOR DA RECEITA ARRECADADA SOBRE A FIXADA, NO PRESENTE EXERCÍCIO.

APROVEITAMOS A OPORTUNIDADE PARA RENOVAR-LHES NOSSOS PROTESTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.



RUBEM COELHO CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

D/P/Nº 208/75

Butiá, 22 de agosto de 1975.

SENHOR PRESIDENTE:

Vimos à presença de Vossa Senhoria, para justificar as causas que nos levam mais uma vez a abrir créditos adicionais na presente administração.

Como é do conhecimento de Vossas Senhorias, mas nunca é demais repetir, o aumento nas despesas com pessoal, neste exercício de 1975, superou, em dobro o que se previa, pois aumento / salarial de 41% veio a desmanchar muitos de nossos projetos de realização neste exercício. Além disso o crescimento gradativo da taxa de combustíveis e lubrificantes, colocam-nos numa posição bastante / impiedosa pois os recursos de que dispúnhamos, que já se tornavam / insuficientes, agora já são precários para a metade desta gestão administrativa.

Nossa receita vem se comportando bem, em relação/ à previsão de arrecadação mensal, que deveria ser de Cr\$175.000,00, é sendo arrecadada em média de Cr\$:210.880,00. Se continuar nesta proporção, teremos uma arrecadação a maior de Cr\$:430.560,00 aproximadamente, e, que se poderá ser maior que esse valor (pois é sempre no final de exercício que se arrecadam as maiores somas).

O presente crédito suplementar de Cr\$532.401,88 , terá como cobertura a redução de dotações orçamentárias no valor de Cr\$:132.574,60, e o restante Cr\$:399.827,28, será por arrecadação a maior prevista para o exercício. (Conforme foi explicado anteriormente, e, que é perfeitamente cabível, dentro da previsão).

As despesas mais vultuosas são as relacionadas // com pessoal, encargos sociais, combustíveis, bolsas de estudos para estudantes e outros de menor valor.

Destacamos apenas estas quatro, por serem despesas das quais nenhuma administração poderá retrair-se, pois pagamento de pessoal implica em diversos fatores sociais, inclusive da própria produção do servidor. Os encargos sociais são decorrentes da despesa com pessoal, e, são normas obrigatórias por Lei, por Legislação Social; e que não se podem deixar de lado.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

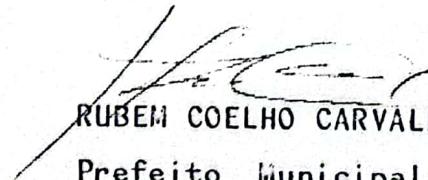
... Além disso, como justificativa, podemos citar o que já foi dito; aumento salarial este ano, foi muito além do que se previa. Daí o aumento proporcional nos encargos sociais. Despesas com combustíveis e lubrificantes, também se deve ao aumento gradativo nos preços destes produtos, e que são indispensáveis para o uso e manutenção do maquinário à serviço da municipalidade.

Bolsas de estudos, além de serem metas prioritárias do governo, no que tange a Educação e Cultura, também decorrem do aumento dos combustíveis, pois como é de conhecimento/dos senhores Vereadores, esta administração auxilia os estudantes universitários, (além de outros), no transporte para outras localidades, e, o aumento da passagem é também aumentada quando ocorre aumento no preço de combustíveis.

Como vêem, senhores Vereadores, a situação do município, além que já conta com recursos escassos para manter/suas atividades, ve-se ainda na contingência de abandonar alguns/de seus projetos e atividades pertinentes ao exercício em curso, levado, única e exclusivamente aos aumentos nos custos de produções e mão-de-obra, que são primários dentro de qualquer administração.

Entretanto, sabedores somos que Vossas Senhorias também querem dar o maior apoio e incentivo à atual administração, a fim de que leve à termo seus objetivos, cremos que aprováram o crédito solicitado, pois como foi demonstrado anteriormente, o recurso, ou seja, arrecadação a maior, é prevista e, cremos, se cada um de nós, der um pouco de apoio e incentivo, para desenvolvimento dos órgãos administrativos, que possuem senão outra, a melhor boa vontade de desenvolver nosso município, em todos os seus setores, atingir nossos objetivos.

Colhemos de ensejo, para apresentar a Vossa Senhoria e seus dignos pares, protestos de estimada e distinta consideração.

  
RUBEM COELHO CARVALHO.

Prefeito Municipal.-